

PORTARIA N. 566 /2020, DE 23 DE julho de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 252/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 55/61), Processo Administrativo n. 2020.02.068508, que opina pela possibilidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço de palestra e *workshop* para Formação de Professores sobre Ensino Remoto Emergencial, para os docentes da Universidade de Gurupi.

Considerando o Despacho n. 77/2020 – Controle Interno (fl.79/80), que também se manifesta pela contratação por Inexigibilidade de Licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

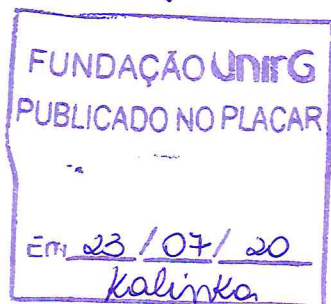
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **2M SERVIÇOS DE TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA-ME**, CNPJ: sob nº 19.393.422/0001-00, com base artigo 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e VI da Lei 8.666/93.

Art. 2º- O valor total da contratação é de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de julho de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG